



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 337 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.007

Os representantes do Povo do Município de Aricanduva/MG, na Câmara Municipal, editam, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado á criação do Cargo de THD (Técnico Higiene Dental) cuja inserção far-se-á no Plano de Cargos e Salários do Município.

§ Único – O número de vagas limita-se a 01 (um), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Os vencimentos mensais serão da ordem de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), ficando o Município autorizado a contratações até que se efetivo concurso para ocupação das vagas.

Art. 3º - As tarefas a serem cumpridas por tais profissionais, serão indicadas no Plano referido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Aricanduva, 26 de Fevereiro de 2.007.

Orlando Cordeiro Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Edis,

A criação do cargo em referencia é de relevância e que o Programa Saúde da Família exige, e, a partir de março do corrente ano a regulamentação é necessária.

Sem mais, com o meu apreço aos membros dessa Casa, espero a aprovação.

Orlando Cordeiro Oliveira

Prefeito Municipal